



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.493, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 132/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Denomina a Central de Abastecimento Farmacêutico Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Maestro Augusto Mathias, nº 125, nesta cidade de Assis, passa a ser denominada Central de Abastecimento Farmacêutico Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis